



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Reconhece de Utilidade o
INSTITUTO SARAH BEBÉ, e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **INSTITUTO SARAH BEBÉ**,
instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída
por tempo indeterminado, com sede no Conjunto Paulo de Tarso de Moraes, nº 31, bairro
Aroeiras, Teresina-PI, CEP: 64.011-555, e inscrita no CNPJ sob nº 19.487.860/0001-20.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 09 de julho de 2025.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**
1ª Secretária

Vereadora **ELZUIA ALVES CALISTO**
2ª Secretária

